



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COORDENAÇÃO

---

**NOTA n. 00149/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**

**NUP: 00696.000186/2016-91**

**INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL**

Senhor,

1. **Informa-se** a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral Da União - CSAGU, de 29 de julho de 2016, referente aos itens abaixo descritos.

**ITEM 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL N° 1 - AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015, RETIFICADO PELO EDITAL N° 2 – AGU, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**1.1.a. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA AO REQUERIMENTO SUBSCRITO POR 43 (QUARENTA E TRÊS) CANDIDATOS QUE EXPRESSAMENTE SE DECLARARAM PREJUDICADOS PELA DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA, ACERCA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS SOBRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL**

A decisão da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria nº 28, de 08 de julho de 2016, veicula-se na ATA DA REUNIÃO da Banca, ocorrida em 26 de julho de 2016, em anexo.

**1.1.b. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA AO REQUERIMENTO SUBSCRITO PELO CANDIDATO RODRIGO CARMONA. ASSUNTO: REQUER QUE O CONSELHO, CASO DECIDA A FAVOR DA ALTERAÇÃO, CONSIDERE O PERÍODO DE RECESSO DO TJRJ, PARA PERMITIR QUE OS CANDIDATOS DO RIO DE JANEIRO POSSAM REQUERER A EMISSÃO DAS CERTIDÕES.**

A decisão da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria nº 28, de 08 de julho de 2016, veicula-se na ATA DA REUNIÃO da Banca, ocorrida em 26 de julho de 2016, em anexo.

**ITEM 2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL ESAF N° 34, DE 03 DE JULHO 2015, PUBLICADO NO DOU DE 07 DE JULHO DE 2015, COM RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOU DE 23 DE JULHO DE 2015.**

**2.a. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO.**

Sobre o tema informar-se que: o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, em sua 155<sup>a</sup> Reunião

Ordinária, realizada em 19 de julho de 2016, deliberou pela não aprovação do cronograma do concurso, apresentando pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, e por solicitar à ESAF novo cronograma, com apresentação do resultado definitivo do concurso no mês de novembro; a ESAF apresentou o novo cronograma; a decisão da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria nº 27, de 08 de julho de 2016, pela aprovação do novo cronograma, ocorreu por meio eletrônico e as mensagens encontram-se em anexo.

**2. Registraram-se** os votos do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 20); da Consultora-Geral da União Substituta (Seq. 18); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 22); do Representante da Carreira de Advogado da União (Seq. 23); e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 19), todos pela ratificação das decisões supra, em face do contido no § 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002.

**3. Registra-se**, também, a informação do Procurador-Geral da União e do Subprocurador-Geral da União (Seq. 24), no sentido de que não estão aptos a deliberarem sobre matérias que envolvam concursos públicos de Advogado da União de Procurador da Fazenda Nacional.

Respeitosamente,

Geraldo Nogueira Luiz  
Secretaria do Conselho Superior

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000186201691 e da chave de acesso ed864340